Teoria do Vireilo Principais características

Características da disciplina:

1. Propedêntica:

Iniciação, introdução, com limites introdutórios

- 2. Analise do Direito a partir das várias perspectivas:
- Fática/fatos (sociológica)
- Normativa (científica)
- Axiológica (filosófica)
- 3. Estudo dos conceitos elementares:

Norma, sistemas e fontes jurídicas.

Visão Unitária:

Diz respeito ao estudo do direito a partir da ideia de sistema e de organização preservando deste modo a hierarquia e a coerência entre as leis. Diante disso, as leis inferiores deverão obediência à lei superior, bem como, as leis diversas nas suas relações que deverão estar em harmonia, ou seja, evitando os conflitos (regras e princípios).

Exemplificação:

- Religião X Direitos
- A vida como lei superior e as transfusões sanguíneas proibidas por princípios religiosos
- Lei Constitucional Superior
- Leis inferiores: trafico, locação, transito, civil, penal, e etc.

Direito Público:

Sustenta-se em uma relação de subordinação em que o interesse da coletividade representado pelo estado se sobressai em relação ao interesse do particular.

🗽 Desapropriação (tem por obrigação)

Ramos do Direito Público:

- Direito Penal
- Direito Tributário
- Direito Financeiro
- Direito Ambiental
- Ftc.

Direito Privado:

Sustenta-se na relação de coordenação onde há uma igualdade ou equiparação de interesses movidos pelo princípio da autonomia da vontade

Ex: Casamento. (Se um não quer, dois não casam)

 Um caso pode ser privado e particular no mesmo processo